



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 007/2009.

“Desmembra área de terra de imóvel rural para fins de Loteamento Urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, em conformidade com a Lei Federal nº .10.257 e a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 7º, Incisos I a XVII e o Art. 205 do mesmo diploma, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada área de terra igual a 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) metros quadrados equivalentes a um 1,09 (um vírgula nove) hectares do imóvel pertencente ao senhor José Augusto de Lima, limitando-se ao norte e oeste, com terras do referido proprietário, ao Sul com terras do senhor Luciano Rodrigues Sobral, e ao leste com a Avenida Paulo Vasconcelos.

Art. 2º Referida área desmembrada, será destinada à construção de moradias, sendo alvo de loteamento urbano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de maio de 2009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.

Recebido
13/04/09
[Handwritten signature]



APROVADO

EM 13/04/2009

[Handwritten signature]
Reinaldo Jorge Santos
Presidente

Projeto de Lei nº 0072009
De 07 de abril de 2009.

101 132/09
20/05

“Desmembra área de terra de imóvel rural para fins de Loteamento Urbano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.257 e com a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 7º, Incisos I e XVII e o Art. 205 do mesmo diploma.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrada área de terra igual a 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) metros quadrados equivalentes a um 1,09 (um vírgula nove) hectares do imóvel pertencente ao senhor José Augusto de Lima, limitando-se ao norte e oeste, com terras do referido proprietário, ao Sul com terras do senhor Luciano Rodrigues Sobral, e ao leste com a Avenida Paulo Vasconcelos

Art. 2º - Referida área desmembrada, será destinada à construção de moradias, sendo alvo de loteamento urbano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), 07 de abril de 2009.

[Handwritten signature]
ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
02/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O crescimento urbano e a necessidade de incorporar novas áreas para construção de moradias constituem-se em importante fator de desenvolvimento social e elevação e do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, do município de Nossa Senhora das Dores.

Associados ao processo de urbanização decorrem as oportunidades da geração de riquezas, novas frentes de emprego, crescimento e distribuição da renda, que assumem papel fundamental na transformação da realidade de qualquer município, ensejando, sobretudo, na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Diante à oportunidade que se apresenta ao nosso município de novos Empreendimentos Habitacionais de médio porte, com amplos benefícios para a comunidade dorense, vimos pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei, **de desmembramento de áreas rurais para fins de Loteamento Urbano e Conjunto Habitacional em Área de Interesse Social**, que evidentemente trarão enormes benefícios para todos os beneficiários e a população em geral, a fim de serem submetidos à análise e aprovação, em regime de **urgência-urgentíssima** pelos membros desse Poder Legislativo.

Reiteramos, por fim, a Vossas Excelências, os nossos expressivos protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,


ALDON LUIZ DOSSANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE

Nossa Senhora das Dores (SE), 21 de novembro de 2008.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO

CONCEDIDO A: José Augusto de Lima - CPF: 012.959.505-53

LOCALIZAÇÃO: Avenida Paulo Vasconcelos, Bairro Fontinhas, Nossa Senhora das Dores – SERGIPE.

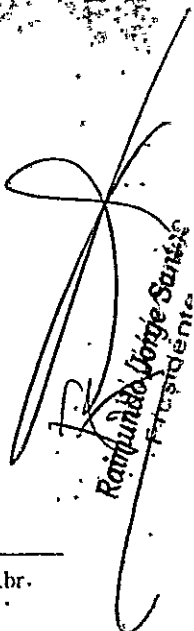
ATIVIDADES DO LOTEAMENTO

ÁREA LOTEADA	8.640,00 m ²
ÁREA RUAS	1.659,00 m ²
ÁREA DE CALÇADA / PASSEIO	693,00 m ²
ÁREA TOTAL	10.992,00 m ²
QUANTIDADE DE LOTES	35
QUANTIDADE DE QUADRAS	02
QUANTIDADE DE RUAS	02

ENQUANTO SATISFIZER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR.


IZAAC BEZERRA DE MENEZES
Secretário Municipal de Obras e Saneamento


JOSÉ WAGNER COSTA DE SANTANA
Secretário Municipal de Planejamento


Ramonildo Jorge Santos
Presidente

Residencial Morada dos Sonhos

Memorial Descritivo

01 - DO IMÓVEL

Trata-se do loteamento Residencial Morada dos Sonhos, situado na Avenida Paulo Vasconcelos, zona Oeste da cidade de Nossa Sra. das Dores - SE, mais precisamente no alinhamento da Rodovia SE 216, sentido DORES - GLÓRIA.

02 - DA ÁREA

O loteamento está implantado em uma área de terreno de 10.992,00m², o que equivale a 3.6 tarefas e/ou 1.09 hectares.

03 - DOS CONFRONTOS

Lado Norte - limita-se ao Norte com terras de propriedade do Sr. José Augusto de Lima.

Lado Sul - Limita-se ao Sul com o loteamento Aldon Luiz.

Lado Leste - Limita-se ao Leste com a avenida Paulo Vasconcelos.

Lado Oeste - Limita-se ao Oeste com a rua 'B' do Loteamento e terras do mesmo proprietário.

04 - DIMENSIONAMENTOS

O loteamento está distribuído em duas Quadras e duas ruas.

4.1 - Quadra 01

Na quadra 01 estão distribuídas 17 (dezessete) lotes nas seguintes medidas e limites : 2 (dois) lotes 24.00m de comprimento por 12.00m de largura e frente leste para a Avenida. 14 (quatorze) lotes de 24.00m de comprimento por 10.00 de largura e frente norte para a rua 'A', 1 (um) lote de 15.00m de frente para a mesma rua 'A', com medidas variáveis de comprimento e fundo.

4.2 - Quadra 02

Na quadra 02 estão distribuídas 18 (dezoito) lotes nas seguintes medidas e limites : 2 (dois) lotes de 24.00m de comprimento por 12.00m de largura e frente leste para a Avenida. 15 (quinze) lotes de 24.00m de comprimento por 10.00m de largura e frente Sul para a rua 'A', 1 (um) lote de 7.00m de frente para a mesma rua 'A', com medidas variáveis de comprimento e fundo.

Raimundo Jorge Santos
Presidente

05 - ARRUAMENTO

A rua 'A' está projetada no sentido Leste-oeste, com 7,00m de largura, limitada por calçadas de 1,50m de largura.

A rua 'B' está projetada no sentido Norte-Sul, também com 7,00m de largura, limitada por calçadas de 1,50m de largura.

06 - CARACTERÍSTICAS

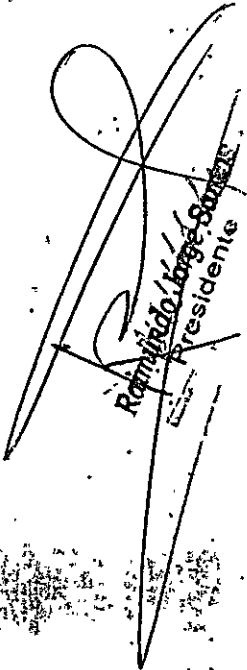
A área de terreno é totalmente plana, com ligeira declividade para o lado Oeste.

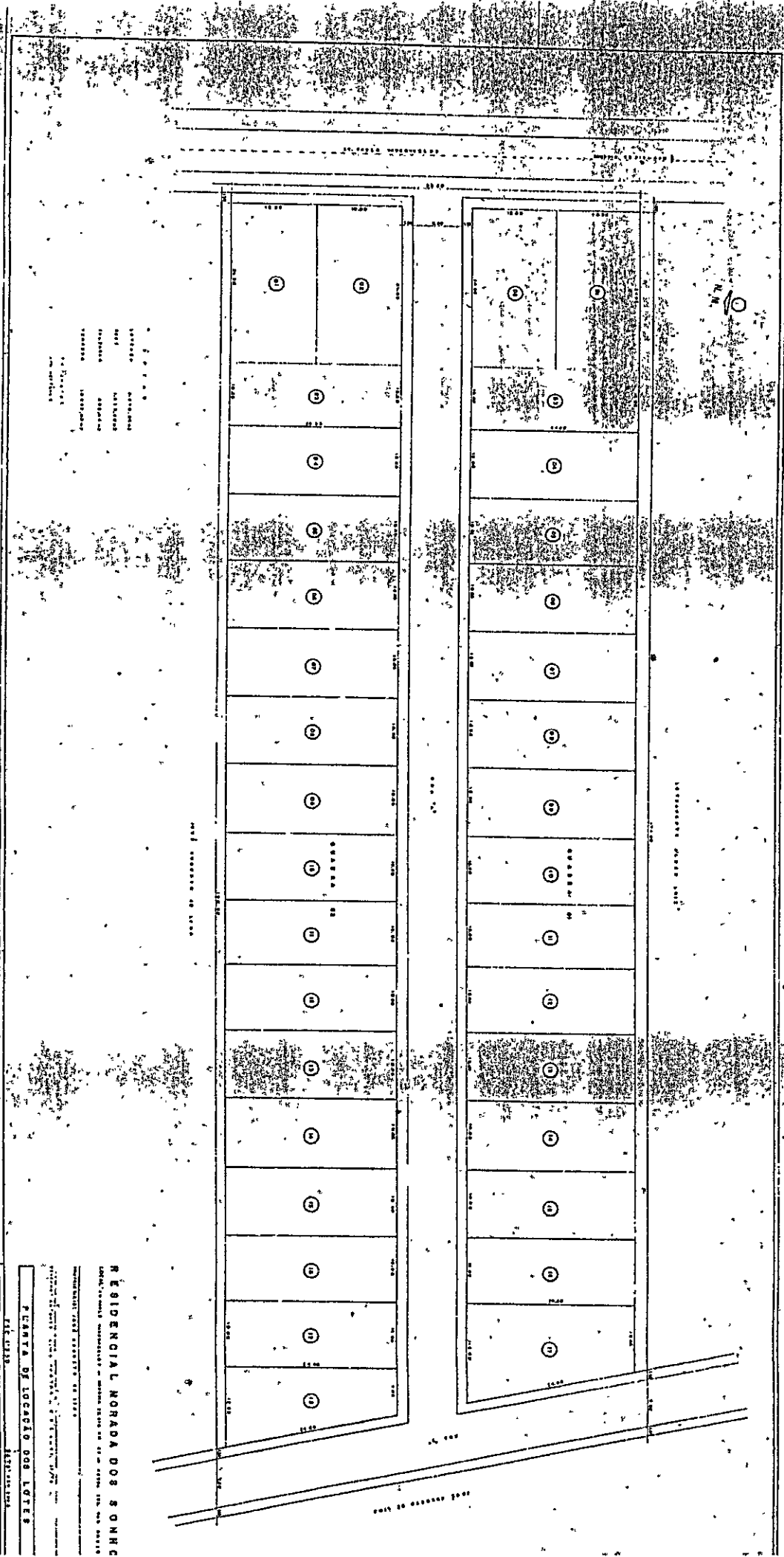
A área loteada é de 8.640,00m² com um arruamento de 1.659,00m² e uma área de calçada de 693,00m².

O loteamento possui uma infra-estrutura de serviços de água e energia e está localizado a 500,00m do centro da cidade.

Nossa Senhora das Dores, 27 de Janeiro de 2009.


Antonio Lima Santos
CREA-SE 51/1D


Ramon da Silva Santos
Presidente



LEGENDA
 1 - LOTE
 2 - CALÇADO
 3 - CANTO
 4 - CALÇADO
 5 - CANTO
 6 - CALÇADO
 7 - CANTO
 8 - CALÇADO
 9 - CANTO
 10 - CALÇADO
 11 - CANTO
 12 - CALÇADO
 13 - CANTO
 14 - CALÇADO
 15 - CANTO
 16 - CALÇADO
 17 - CANTO
 18 - CALÇADO
 19 - CANTO
 20 - CALÇADO
 21 - CANTO
 22 - CALÇADO
 23 - CANTO
 24 - CALÇADO

RESIDENCIAL NORADA DOS SONHOS
 LOTE 1 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 2 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 3 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 4 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 5 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 6 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 7 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 8 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 9 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 10 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 11 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 12 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 13 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 14 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 15 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 16 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 17 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 18 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 19 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 20 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 21 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 22 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 23 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²
 LOTE 24 - 12,00m x 12,00m - 144,00m²

Raimundo Augusto Santos
 Presidente